



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tubarão/SC

RESOLUÇÃO nº 34/2021.

Dispõe sobre a aprovação do apostilamento protocolado pela STAN (Associação Tubaronense de Apoio à Família), sob o número 26.497/2021.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA); na Lei Municipal nº122/2015, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente; no Decreto n/4999/2020, que nomeia os representantes do CMDCA; e, no seu Regimento Interno:

considerando que cabe ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA formular e controlar as ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente e deliberar acerca da utilização dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA;

considerando que os recursos depositados no FIA são recursos públicos e portanto, sujeitos às mesmas regras e princípios que norteiam a aplicação de verbas públicas em geral;

considerando a deliberação ocorrida na reunião ordinária realizada em data de 02 de agosto de 2021;

resolve:

art. 1º. Aprovar o apostilamento realizado pela OSC STAN (Associação Tubaronense de Apoio à Família) quanto à alteração no Plano de Trabalho do Projeto “Cuidar- Educar e Apoio Multidisciplinar”, financiado pelo FIA, preservados os valores e objeto previstos.

Tubarão, 02 de agosto de 2021.

Silvana Zardo Francisco.

Presidente do CMDCA